



INTERESSADA: Universidade Estadual de Roraima		
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharel em Ciência da Computação		
RELATORA: Stela Aparecida Damas Da Silveira		
PROCESSO: N°. 61/17		
PARECER: N°. 35/18	CEE/RR	APROVADO EM: 04/12/2018

I – HISTÓRICO:

A Universidade Estadual de Roraima – UERR encaminhou a este Conselho, através do Ofício nº1551/17 GAB/REITORIA/UERR, assinado pelo Magnífico Reitor, Professor Regys Odlare Lima de Freitas, dentro do prazo estabelecido de 45 dias, a documentação referente às demandas e recomendações, oriundas do Parecer nº 61/17 CEE/RR, conforme solicitado por este egrégio Colegiado.

II – MÉRITO

Conforme voto da relatoria e de acordo com a decisão do Conselho Pleno do CEE/RR, através do Ofício nº 187/2017, foram apresentadas recomendações a serem cumpridas pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, para a aprovação da Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. Através do Ofício nº 1551/2017 GAB/REITORIA/UERR, a instituição apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre o investimento na organização da Biblioteca Acadêmica em Boa Vista e Caracarái, facilitando a disponibilização de acervo aos acadêmicos e *software* específico da área de computação:

Esclarece que a informatização da Biblioteca Acadêmica da UERR está sendo implantada através de *software* de gerenciamento de biblioteca livre, *Gnuteca*;

A UERR mantém parceria com o *Portal Capes*;

Em Caracarái o espaço de biblioteca possui mesas de estudo individual e em grupos;

Todos os acadêmicos podem emprestar livros na Biblioteca Acadêmica da UERR, *Campus Boa Vista*.

2. Sobre o estabelecimento de políticas de atendimento especial aos discentes de Caracarái, quando necessitam de intercâmbio acadêmico de atividades em Boa Vista:

Os serviços de Secretaria Acadêmica estão *on line*;

O *campus* Caracarái possui servidores administrativos e Coordenação de Curso para atendimento aos acadêmicos;

A instituição disponibiliza atendimento através das tecnologias como *whats* e *emails*;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A UERR promove eventos de extensão no *campus* Caracarái (Anexo/MEM. Nº 291/17 – PROEX/UERR);

A UERR pode oferecer Disciplina Especial e Estudo Dirigido no *campus* Caracarái (em anexo a Resolução nº009/2016);

O *campus* Caracarái oferece atividades de pesquisa, por meio do Projeto de Pesquisa Fábrica de *Software*;

A instituição esclarece que são vetados as condutas de transporte de acadêmicos em veículo oficial (conforme RES.nº17/17 – em anexo).

3. Sobre a adoção de medidas para instituir e concretizar ações de acompanhamento de egressos:

A UERR está em fase de implantação do Núcleo de Acompanhamento de Egressos (o curso de Ciência da Computação possui apenas nove egressos);

A Coordenação de Curso mantém contato com os egressos, mantendo-os informados e convidando-os para eventos acadêmicos;

O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação possui uma Política de Acompanhamento de Egressos (em anexo);

O curso também mantém uma sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*), onde todos os egressos estão cadastrados e podem interagir com professores, coordenadores e colegas.

4. Sobre a possibilidade de acesso à internet para todos os acadêmicos e docentes:

O *campus* de Caracarái possui acesso à internet para servidores e professores através de rede cabeada;

A rede *wi-fi* está em processo de elaboração de convênio com a UNIVIRR;

A política de expansão da UERR (conforme MEMO nº193/17 PROPLAD/DELOG/DTI/UERR), prevê aquisição de equipamentos e melhorias funcionais para o *campus* de Caracarái.

5. Sobre a possibilidade das condições de acesso para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec.nº 5.296/2004) nos campus de Boa Vista e Caracarái e especialmente na infraestrutura geral do prédio do *campus* Caracarái:

A UERR possui o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), responsável pelo acompanhamento dos acadêmicos e pela formação continuada da equipe administrativa e pedagógica;

Em anexo, a instituição apresenta o processo nº 17.201.160/2016, que objetiva atender todas as exigências acerca da acessibilidade da UERR.



6. Sobre a aplicação dos instrumentos de Autoavaliação Institucional, com o objetivo de estabelecer parâmetro de qualidade ao curso. Sugere-se que seja nomeada a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UERR para que sejam iniciados os trabalhos de autoavaliação institucional:

A UERR através da Resolução nº32/2017, aprovou o Projeto de Avaliação Institucional, e o Regimento da Comissão Própria de Avaliação – CPA (em anexo);

A Comissão Organizadora das eleições para composição da CPA, foi constituída pela Portaria nº 792/17 (em anexo).

Sobre outras fragilidades externadas pelo Parecer nº 61/2017:

a) Em relação à necessidade de acesso a programas específicos da área de computação:

O documento esclarece que o Projeto Pedagógico de Curso traz em suas ementas, especificações para cada disciplina de software livre. O Colegiado de Curso, ao estabelecer a oferta de disciplinas, define quais ferramentas serão utilizadas, sendo solicitado antecipadamente ao Departamento de Telemática da UERR, a instalação nos computadores no Laboratório de Informática. A relação das ferramentas e *softwares* utilizados estão disponibilizadas aos acadêmicos.

b) Em relação a bibliografias básicas atualizadas:

Esclarece que nas ementas do PPC são indicadas as obras clássicas de cada disciplina e que não estão desatualizadas e na área de tecnologia, os artigos científicos, tutoriais e livros digitais, possibilitam discussões acadêmicas atualizadas.

c) Em relação ao esclarecimento acerca das condições de infraestrutura para a realização de 840 horas de atividades práticas:

Ressalta-se que algumas disciplinas do curso possuem atividades práticas que não necessitam do Laboratório de Informática, pois podem ser realizadas através de projetos, construção de modelos teóricos, projetos de algoritmos e de pesquisa científica, construção de documentação de *software*, levantamentos documentais, especificações de requisitos de segurança da informação, sistema de segurança e outras práticas pedagógicas (itens apontados nas ementas das disciplinas).

d) Em relação a inexistência de uma política de avaliação institucional de egressos:

Desde 2006 o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação formou 09 profissionais. A UERR está em fase de implantação do Núcleo de Acompanhamento de Egressos e



o Colegiado de curso mantém Cadastro atualizado e contato com seus egressos, que participam de atividades acadêmicas desenvolvidas pelo curso.

e) Em relação ao atendimento aos acadêmicos quanto ao deslocamento dos estudantes de Caracarái ao Campus de Boa Vista para a realização das atividades complementares e/ou para cursar disciplinas pendentes.

Atividades de extensão, pesquisa e acompanhamento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC são realizadas no campus Caracarái. Também a abertura de cursos de Disciplinas Pendentes e Estudo Dirigido (conforme Resolução nº009/2016) podem ser ofertados neste mesmo *campus*, mediante demanda prévia justificada.

f) Os laboratórios não atendem as necessidades dos acadêmicos de informática, exemplo: *softwares*, velocidade e acessibilidade à internet.

Esclarece que o campus de Boa Vista possui Laboratório de Informática que pode ser utilizado como laboratório de prática, atendendo de maneira suficiente as necessidades do curso. No *campus* de Caracarái, o Laboratório está em processo de montagem, estando em curso a elaboração de convênio com a UNIVIRR para a utilização do pólo *ead* que fica ao lado do prédio da UERR.

g) Em relação a questão do prédio do campus Caracarái, que necessita de reparos em geral.

Apresenta o projeto de reforma do prédio do *campus* Caracarái (em anexo MEMO nº193/2017 PROLAD/DELOG/DTI/UERR).

III – VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, voto favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Bacharel em Ciência da Computação ofertado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, com efeito até dezembro de 2018.

Que sejam observadas as orientações contidas na Resolução CEE/RR nº 15/2018.

É o Parecer.

Stela Aparecida Damas da Silveira

Seif
Stela
4
assunto



IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 04 de Dezembro de 2018.



SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Presidente do CEE/RR


MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES
Vice-Presidente do CEE/RR


ENIA MARIA FERST
Membro da CES/CEE/RR


NILDETE SILVA DE MELO
Presidente da CES/CEE/RR


ELANE TRAJANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR


**SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ
VALLE**
Membro da CEB/CEE/RR


ENILTON ANDRÉ DA SILVA
Membro da CEB/CEE/RR



STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Presidente da CES/CEE/RR


ISABEL DA COSTA LIMA
Presidente da CEB/CEE/RR


GESIEL SILVESTRE PEREIRA
Membro da CEB/CEE/RR

HOMOLOGO

20/12/18


Lúcia Soares de Lima Perussolo
Secretária de Estado de Educação
Departamento SEED/RR
Doc. nº 16-º de 10/12/2018

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O. E Nº 3393
EM 40/02/19